



## *Prefeitura Municipal de Fundão*

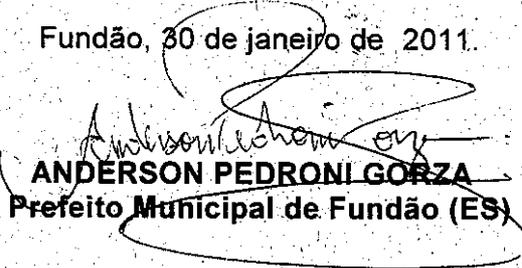
**PROJETO DE LEI Nº 003/2012**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA QUITAÇÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE  
2012.**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação do IPTU do exercício de 2012 até o dia 29/02/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão, 30 de janeiro de 2011.

  
**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
Prefeito Municipal de Fundão (ES)



## *Prefeitura Municipal de Fundão*

### **JUSTIFICATIVA**

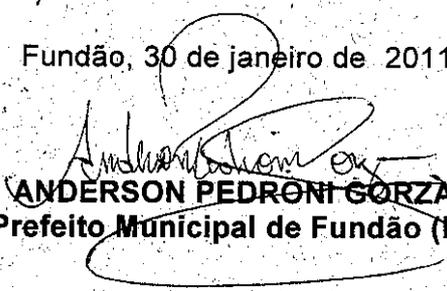
A importância da aprovação da presente legislação se dá em razão da assinatura do convênio de nº 003/2012, firmado junto ao BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo.

O respectivo convênio tem como objeto o beneficiamento e estímulo ao contribuinte, ao pagamento de forma integral do IPTU, através de incentivos propostos e arcados exclusivamente pela instituição bancária.

Considerando que o incentivo proposto pelo BANESTES, irá aumentar o número de adimplência no pagamento do IPTU, o que incidirá no aumento de arrecadação.

Assim, espera o Poder Executivo, o apoio e aprovação da presente lei, que reforçará a arrecadação municipal, bem como contribuirá para a parceria firmada entre o município e o Banco do Estado do Espírito Santo, o qual tem proposto esse convênio em quase todos os municípios do Estado do Espírito Santo.

Fundão, 30 de janeiro de 2011.

  
**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
Prefeito Municipal de Fundão (ES)